

LEI Nº. 280.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vila Valério-ES, para o Exercício de 2006, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 17.946.000,00 (dezessete milhões e novecentos e quarenta e seis mil reais), assim distribuídos:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Legislativo | R\$ 765.000,00 | |
| Executivo | | |
| Gabinete do Prefeito | R\$ 743.000,00 | |
| Fun. Mun. de Defesa do Consumidor | R\$ 49.000,00 | |
| Sec. Mun. de Admin. e Finanças | R\$ 2.539.000,00 | |
| Sec. Mun. de Desenv. Econômico | R\$ 406.000,00 | |
| Sec. Mun. de Agricultura | R\$ 614.000,00 | |
| Sec. Mun. de Educação | R\$ 1.636.000,00 | |
| Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério | R\$ 4.072.000,00 | |
| Sec. Mun. de Cultura e Esporte | R\$ 358.000,00 | |
| Sec. Mun. de Infra-Estrutura Urbana e Rural | R\$ 2.740.000,00 | |
| Fun. Mun. de Habitação | R\$ 203.000,00 | |
| Fun. Mun. de Saúde | R\$ 3.138.000,00 | |
| Fun. Mun. de Assistência Social | R\$ 635.000,00 | |
| Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente | R\$ 48.000,00 | R\$ 17.946.000,00 |

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES | R\$ 17.093.000,00 |
| 1.1 - Receita Tributária | R\$ 493.000,00 |
| 1.2 - Receita Patrimonial | R\$ 20.000,00 |
| 1.3 - Transferências Correntes | R\$16.320.000,00 |
| 1.4 - Outras Receitas Correntes | R\$ 260.000,00 |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 2.701.000,00 |

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| 2.1- Alienações de Bens | R\$ 81.000,00 |
| 2.2 - Transferências de Capital | R\$ 2.620.000,00 |
| | ----- |
| Total da Receita | R\$ 19.794.000,00 |
| Dedução do FUNDEF | R\$ 1.848.000,00 |
| Total da Geral Receita | R\$ 17.946.000,00 |

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, sub-programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento a saber:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | R\$ 1,00 | |
| Legislativo | R\$ 765.000,00 | |
| Executivo | | |
| Gabinete do Prefeito | R\$ 743.000,00 | |
| Fun. Mun. de Defesa do Consumidor | R\$ 49.000,00 | |
| Sec. Mun. de Admin. e Finanças | R\$ 2.539.000,00 | |
| Sec. Mun. de Desenv. Econômico | R\$ 406.000,00 | |
| Sec. Mun. de Agricultura | R\$ 614.000,00 | |
| Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte | R\$ 1.636.000,00 | |
| Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério | R\$ 4.072.000,00 | |
| Sec. Mun. de Cultura e Esporte | R\$ 358.000,00 | |
| Sec. Mun. de Infra-Estrutura Urbana e Rural | R\$ 2.740.000,00 | |
| Fun. Mun. de Habitação | R\$ 203.000,00 | |
| Fun. Mun. de Saúde | R\$ 3.138.000,00 | |
| Fun. Mun. de Assistência Social | R\$ 635.000,00 | |
| Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente | R\$ 48.000,00 | R\$ 17.946.000,00 |

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a:
a) Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, e a abrir créditos adicionais suplementares na forma do Artigo 30 da Lei N.º 272/2005 de 01 de julho de 2005.

Art. 5º- O Poder Executivo, por Decreto e no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para a movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º - O presente Orçamento será corrigido monetariamente na forma do Art. 45 da Lei Municipal Nº 272/05 de 01 de julho de 2005.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 27 de dezembro de 2005.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças